

1ª NOTA DE ESCLARECIMENTO PMI 03/2012

1) ITEM 3 - DIRETRIZES PARA PARTICIPAÇÃO:

Onde se lê: “3.3 O cadastro de que trata este item 3.1 deverá ser entregue em versão eletrônica através do endereço eletrônico contornometropolitano@ppp.mg.gov.br, até 17 de setembro de 2012”

Leia-se: “3.3 O cadastro de que trata este item 3.1 deverá ser entregue em versão eletrônica através do endereço eletrônico contornonorte@ppp.mg.gov.br, até 17 de setembro de 2012”

2) ITEM 3 - DIRETRIZES PARA PARTICIPAÇÃO:

“3.1 Poderão participar do presente PMI pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, individualmente ou em grupo, sendo necessário o preenchimento do CADASTRO que compõe o Anexo I do presente instrumento, de acordo com os incisos I e II do art. 10º do Decreto Estadual nº 44.565, de 2007.”

O Governo de Minas vem a público esclarecer que o grupo que for cadastrado será o responsável pelo desenvolvimento dos estudos, sem prejuízo do envolvimento do cadastrado com outros profissionais ou empresas que o mesmo julgue necessário para o aprimoramento técnico dos estudos técnicos.